



PORTARIA Nº 455/2012-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando

- O Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 001/2011-PRH;
- a Resolução nº 027/97-COU que em seu art. 8º que estabelece “As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da UEM e encaminhadas aos departamentos que procederão à análise para a devida homologação ou não”;
- o Edital nº 010/2011-DDM que publica o resultado das inscrições para o Concurso Público supracitado;
- o resultado final do referido Concurso publicado por meio da Portaria nº 449/2011-GRE;
- os esclarecimentos solicitados pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários por meio do Ofício nº 086/2011-PRH;
- que o Departamento de Design e Moda reconhece por meio do Ofício nº 008/2012-DDM, de 12 de abril de 2012 “que houve um equívoco ao julgar como área correlata à Moda o curso de especialização em Educação Especial e Inclusão e seus componentes curriculares, bem como a área de Educação” e reitera “que a candidata Alessandra Cristina Cavalcante Rigoldi apresentou documento divergente ao solicitado no requisito mínimo Especialização em Moda ou áreas correlatas exigido pelo Edital, configurando indeferimento quanto a homologação de sua inscrição”;
- o princípio da legalidade;
- a Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar nulo o Edital nº 010/2011-DDM na parte a que se refere ao deferimento da inscrição da candidata *Alessandra Cristina Cavalcante Rigoldi* para o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 001/2011-PRH para a área de conhecimento Gestão do Vestuário, Tecnologia da Confecção e Modelagem afeta ao Departamento de Design e Moda e nulos todos os atos dele decorrentes exclusivamente referentes à supramencionada candidata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de maio de 2012.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho,
Reitor